



Decreto nº. 057/2026.

São Luiz do Norte – GO, 31 de março de 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria MGI 11.460/2025, de 30 de dezembro de 2025, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2026;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, o ponto será facultativo no dia 2 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 3 de abril, Sexta-feira Santa.

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, Laboratório Municipal, atendimentos da Academia de Saúde Elífas Gonçalves de Almeida, Fiscalização de Tributos, Vigilância Sanitária, Postura e Meio Ambiente, Licitações, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).


ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal